



ANEXO I - PROJETO BÁSICO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00017.20241004/0001-64

1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada para execução de reforma da arquitetura de interiores na Câmara Municipal de Amontada - CE.
- 1.2. A contratação será dividida em Item(s), conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Contratação de empresa especializada para execução de reforma da arquitetura de interiores na Câmara Municipal de Amontada - CE.	1.0	Serviço
Contratação de empresa especializada para execução de reforma da arquitetura de interiores na Câmara Municipal de Amontada - CE.			

- 1.3. Os serviços contratados devem seguir o Projeto Arquitetônico anexo ao presente Projeto Básico.

2. LEVANTAMENTO DE MERCADO

2.1. A solução de mercado adotada para a reforma da arquitetura de interiores da Câmara Municipal de Amontada baseou-se na elaboração de um Projeto de Engenharia detalhado, cujo objetivo é subsidiar o Valor de Referência, estimado em R\$ 36.683,92 (trinta e seis mil, seiscentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos), que norteará as decisões do Agente de Contratação designado para a realização da Dispensa Eletrônica de Licitação, quanto à aceitabilidade das propostas.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação de serviços especializados em arquitetura de interiores é imprescindível para atender à necessidade de otimização dos espaços físicos da Câmara Municipal de Amontada, cuja configuração atual já não supre de forma adequada as exigências operacionais e institucionais. O remanejamento das salas e a reorganização dos ambientes visam proporcionar uma infraestrutura mais eficiente e funcional, assegurando condições adequadas de trabalho para os servidores, além de oferecer um ambiente seguro, acessível e organizado para o público. Entre as principais intervenções previstas, destaca-se a adaptação do antigo plenário para a instalação do acervo documental, assim como a redistribuição das funções das demais dependências. Ademais, será instituída uma sala exclusiva para a Procuradoria da Mulher, destinada a atendimentos, e uma sala dedicada a reuniões e certames, otimizando a utilização dos espaços e respondendo às demandas institucionais emergentes. Esta reforma objetiva a modernização e reestruturação dos ambientes da Câmara Municipal, promovendo uma gestão mais eficiente e alinhada às suas necessidades. Com isso, espera-se não apenas aprimorar a funcionalidade dos espaços, mas também proporcionar um ambiente acolhedor e produtivo para os servidores e para os munícipes que frequentam a instituição.

4. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AJCS





CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE
CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9
Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414
Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br
E-mail: cmamontada@gmail.com



4.1. O valor apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no Art. 75, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O Art. 75, inciso I, da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 119.812,02, (cento e dezenove mil, oitocentos e doze reais e dois centavos) no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores

4.2. As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de Abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu Art. 75, inciso I, que assim preconizou:

Da Dispensa de Licitação - Art. 75, inciso I
para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 119.812,02, (cento e dezenove mil, oitocentos e doze reais e dois centavos) no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores

ACS



5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. Prazo e execução:

5.1.1. O prazo de execução dos serviços é de 02 meses, contados do recebimento da Nota de Empenho, Contrato ou Instrumento equivalente.

5.1.2. Cumprida a obrigação, o objeto da licitação será recebido:

5.1.2.1. Mediante termo, os serviços serão recebidos PROVISORIAMENTE, pelo(s) servidor(es) responsável(eis) designado pelo(a) Câmara Municipal de Amontada para acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 10 (dez) dias úteis da prestação do serviço.

5.1.2.2. DEFINITIVAMENTE, mediante termo, em até 15 (quinze) dias úteis da emissão do Termo de Recebimento Provisório, pelo(s) servidor(es) responsável(eis) designado(s) pelo(a) Câmara Municipal de Amontada, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

5.1.2.2.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser estendido de forma a garantir maior possibilidade ao contratante de verificação da adequação do serviço contratado.

5.1.2.2.2. O referido prazo pode ficar suspenso, ou mesmo ser prorrogado, em eventual discordância das condições de prestação e validação, de modo que a CONTRATADA faça os ajustes necessários de correção, ou apresente as justificativas pertinentes a avaliação realizada.

5.1.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) executado(s) em desacordo com os termos do Projeto Básico.

5.1.4. Se no ato da entrega do(s) serviços a nota fiscal/fatura não for aceita pela Administração, devido a irregularidades em seu preenchimento, será procedida a sua devolução para as necessárias correções. Somente após a reapresentação do documento, devidamente corrigido, e observados outros procedimentos, se necessários, procederá a Administração ao recebimento provisório do(s) serviço(s).

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Nomear Gestor e Fiscais do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução;

6.1.2. Encaminhar formalmente as demandas de serviços, de acordo com os critérios estabelecidos neste Projeto Básico;

6.1.3. Receber o objeto prestado pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

6.1.4. Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

6.1.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

6.1.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços;

6.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

6.1.9. Disponibilizar para a equipe técnica da CONTRATADA os recursos necessários para cumprimento do objeto do Contrato;

- 6.1.10. Assistir a equipe técnica da CONTRATADA na indicação dos locais de execução dos serviços, como forma de prevenir a ocorrência de danos de qualquer natureza;
- 6.1.11. Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Projeto Básico, solicitando a CONTRATADA a pronta regularização;
- 6.1.12. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços;
- 6.1.13. Proceder com a avaliação dos serviços e ateste das respectivas faturas decorrentes.
- 6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 7.1.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
- 7.1.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- 7.1.3. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;
- 7.1.4. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objeto do Contrato;
- 7.1.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;
- 7.1.6. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;
- 7.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação;
- 7.1.8. Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;
- 7.1.9. Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- 7.1.10. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais sobre os diversos artefatos e produtos produzidos ao longo do contrato, incluindo relatórios e documentação técnica à Administração;
- 7.1.11. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato;
- 7.1.12. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Projeto Básico;

- 7.1.13. Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da CONTRATADA;
- 7.1.14. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos serviços;
- 7.1.15. Manter identificados todos os materiais e equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;
- 7.1.16. Apresentar a CONTRATANTE, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução dos serviços;
- 7.1.17. Manter sigilo de todos os dados ou informações da CONTRATANTE obtidas em função da execução dos serviços;
- 7.1.18. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados;
- 7.1.19. Orientar-se pelo sigilo do teor de todos os documentos produzidos e abster-se de transferir responsabilidade a outrem;
- 7.1.20. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- 7.1.21. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;
- 7.1.22. Abster-se de remanejar ou desativar equipamentos ou recursos sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- 7.1.23. Fornecer à sua equipe técnica todos os materiais necessários para a prestação dos serviços;
- 7.1.24. Responder por quaisquer acidentes de que possam sofrer os seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE;
- 7.1.25. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor;
- 7.1.26. Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s) contratado(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) pela Administração, na forma e prazo estabelecido neste Projeto Básico.

11.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação.

11.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) (6 / 100)$

365

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa eletrônica de licitação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica de licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a dispensa eletrônica de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa eletrônica de licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

- 12.2.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;
- 12.2.3. Multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- 12.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo de demais sanções;
- 12.2.5. Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou entrega da garantia contratual, dentro do prazo estabelecido pela administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e
- 12.2.6. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.
- 12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:
- 12.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

- 13.1. A empresa CONTRATADA deverá garantir, no que couber, o descarte correto e seguro de todos os insumos/itens que forem removidos em manutenções, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.
- 13.2. A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988 .
- 13.3. A empresa contratada deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.
- 13.4. É dever da contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos serviços.



14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas correrão a conta de dotações específica do orçamento do(a) Câmara Municipal de Amontada, na classificação econômica 1701.01.031.0001.2.103 - Gerenciamento das Atividades Legislativas, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905100 - Obras e Instalações, R\$ 36.683,92 (trinta e seis mil, seiscentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos); .

Amontada/CE,

ANTONIO JAKSON COELHO DE SOUSA.
ANTÔNIO JAKSON COELHO DE SOUSA
RESPONSÁVEL

APROVO o Projeto Básico elaborado, por entender que ele cumpre todos os requisitos necessários para esta contratação.

Paulo Berg Melgaço
Paulo Berg Melgaço
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

[Handwritten mark]



REFORMA DA ARQUITETURA DE INTERIORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA / CE

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
JONATAS VASCONCELOS BRANDÃO
Arquiteto Urbanista
Eng. de Segurança do Trabalho
CAU - CE A151910-7

AGOSTO DE 2024

DAF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - ME CNPJ: 41.912.063/0001-00



(88) 9.9713-1939



RUA CORONEL DUCA, 877, CENTRO - BELA CRUZ - CE
CEP: 62.570-000



daf.construcoeseservicos@gmail.com

ASCS



ÍNDICE

O PROJETO ESTÁ SUBDIVIDIDO DA SEGUINTE FORMA:

- CADERNO DE ENCARGOS
- MEMORIAL DESCRITIVO
- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
- RESUMO DO ORÇAMENTO
- COMPOSIÇÃO DE CUSTOS
- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
- COMPOSIÇÃO DE BDI
- TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS
- MEMORIAL DE CÁLCULO
- REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (RRT)
- PEÇAS GRÁFICAS

DAF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - ME CNPJ: 41.912.063/0001-00



(88) 9.9713-1939



RUA CORONEL DUCA, 877, CENTRO - BELA CRUZ - CE
CEP: 62.570-000



daf.construcoeseservicos@gmail.com

Accs



CADERNO DE ENCARGOS

Este Caderno de Encargos estabelece normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para a execução dos serviços e, deve ser considerado como complementar aos desenhos de execução, planilha orçamentária e demais documentos contratuais.

A execução da obra deverá obedecer integralmente e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhamentos que serão fornecidos ao construtor, com todas as características necessárias à perfeita execução dos mesmos.

Definem-se como CONTRATANTE a CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA, e como CONTRATADA a empresa executora dos serviços. Define-se como FISCALIZAÇÃO, o agente indicado pelo órgão responsável pela verificação do cumprimento dos projetos, normas e especificações gerais dos serviços contratados.

A FISCALIZAÇÃO a ser realizada por engenheiro(a) ou arquiteto(a), não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do Poder Público, ou de seus agentes e prepostos.

A CONTRATADA se comprometerá a dar a FISCALIZAÇÃO, no cumprimento de suas funções, livre acesso aos locais de execução dos serviços, bem como fornecer todas as informações e demais elementos necessários.

A planilha que acompanha esta especificação é básica, para efeito de estimativa. As LICITANTES deverão fazer criterioso estudo dos itens indicados na planilha, devendo conferir qualquer quantitativo indicado nos desenhos e demais documentos. A planilha orçamentária apresentada pela CONTRATADA é de sua inteira responsabilidade.

Será de responsabilidade da CONTRATADA, durante a fase de licitação, conferir todas as quantidades indicadas na planilha e, caso constate qualquer diferença, deverá informar a

DAF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - ME CNPJ: 41.912.063/0001-00



(88) 9.9713-1939



RUA CORONEL DUCA, 877, CENTRO - BELA CRUZ - CE
CEP: 62.570-000



daf.construcoeseservicos@gmail.com

ACS



Comissão de Licitação por escrito, para que possa ser analisado e alterado o valor ou quantitativo, caso procedente.

As LICITANTES deverão realizar, caso solicitado pela CONTRATANTE, levantamento no local, não se admitindo da CONTRATADA, posteriormente, desconhecimento das atuais condições e das medidas necessárias à execução da obra. Após a visita, as LICITANTES, deverão comunicar discrepâncias que possam trazer embaraços ao perfeito funcionamento dos trabalhos.

Os projetos apresentados pela CONTRATANTE deverão, caso necessário, sofrer correções e complementações para se adaptarem às normas existentes no local, sempre com o acompanhamento e anuência da FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA será responsável por todas as despesas e providências necessárias a aprovação da obra, tais como, licenças, alvarás e habite-se, cabendo-lhe fazer, com a devida atenção, minucioso estudo, verificação e comparação de todos os projetos fornecidos, detalhes, especificações e demais componentes integrantes da documentação técnica fornecida para a execução da obra.

Após este estudo, deverá comunicar, por escrito, quaisquer discrepâncias, dúvidas e/ou irregularidades, transgressões às normas técnicas, regulamentos ou posturas de leis em vigor, de forma a serem sanados os erros ou omissões que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento dos trabalhos.

Dessa forma, não serão acatadas "a posteriori" a consideração de serviços extraordinários, resultantes da interpretação dos projetos e normas em vigor. Após a assinatura do CONTRATO ficará pressuposta a concordância tácita de todos aqueles documentos constantes do projeto, não cabendo qualquer alegação sobre divergências entre eles.

Todas as medidas indicadas em projeto deverão ser conferidas no local. Havendo divergências entre as medidas, a FISCALIZAÇÃO deverá ser imediatamente comunicada.

DAF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - ME CNPJ: 41.912.063/0001-00



(88) 9.9713-1939



RUA CORONEL DUCA, 877, CENTRO - BELA CRUZ - CE
CEP: 62.570-000



daf.construcoeseservicos@gmail.com

[Handwritten signatures and initials]
ACS

Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços que sobrevierem durante a execução das obras e que sejam necessários para a perfeita execução dos projetos apresentados. Os custos respectivos por todos os serviços necessários à perfeita execução dos projetos deverão estar incluídos nos preços constantes da proposta da CONTRATADA.

Deverá manter na obra, conjunto completo e atualizado dos desenhos de todas as partes da obra, bem como das instalações do canteiro. Esses desenhos estarão prontos para serem examinados a qualquer momento pela fiscalização e por toda e qualquer pessoa autorizada previamente.

Providenciar a atualização de todos os desenhos que sofram alterações em reação ao projeto original e, ao final da obra, entregar o conjunto completo de plantas da obra como executada (as built) – em meio magnético e impresso.

A execução das obras contratadas será planejada e controlada através do cronograma físico-financeiro, elaborado pela CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá tomar todas as precauções e zelar permanentemente para que suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, nem interfiram negativamente com o tráfego nas vias públicas que utilizar ou que estejam localizadas nas proximidades da obra.

A CONTRATADA terá responsabilidade por todos os danos causados às instalações existentes, aos móveis, a terceiros e aos bens públicos, e deverá recompor todos os elementos que forem danificados durante a execução da obra (pavimentações, forros, instalações, etc.), usando materiais e acabamentos idênticos aos existentes no local.

Os detritos resultantes das operações de transporte ao longo de qualquer via pública deverão ser removidos imediatamente pela CONTRATADA, e se obriga a retirar do canteiro de obras quaisquer materiais porventura impugnados pela fiscalização.

Deverão ser usados somente materiais novos, de primeira qualidade, sem defeitos ou deformações, e todos os serviços deverão ser executados com esmero e perfeição.



Deverão ser apresentados amostras dos materiais para aprovação da FISCALIZAÇÃO. As amostras de materiais aprovados deverão ser guardadas no canteiro até o término dos serviços para permitirem, a qualquer tempo, a verificação da semelhança com o material a ser aplicado.

A substituição de um produto especificado por outro deverá ser aprovada conforme o critério de analogia. O critério de analogia baseia-se no fato de que dois materiais ou equipamentos, apresentam analogia total ou equivalência de desempenho, e idêntica função construtiva, além de apresentem as características exigidas pelas especificações.

A CONTRATADA deverá providenciar:

- As Anotações de Responsabilidade Técnica junto ao CREA, ou Registro de Responsabilidade Técnica junto ao CAU;
- O alvará de Construção, na forma das disposições em vigor;
- Toda a documentação necessária junto aos órgãos públicos e concessionários.

Os materiais a serem empregados, bem como as obras e os serviços a serem executados, deverão obedecer rigorosamente:

- Às normas e especificações locais e as constantes deste caderno e documentação técnica;
- Às normas da ABNT;
- Aos regulamentos das Empresas Concessionárias;
- Às prescrições e recomendações dos fabricantes;
- Às condições usuais de execução sem detrimento das normas técnicas;
- Às normas publicadas e denominadas práticas de projeto, construção e manutenção de edifícios públicos federais.



Handwritten signatures and initials
AJCS

A CONTRATADA deverá abrir DIÁRIO DE OBRA para acompanhamento dos serviços, assinado pelo engenheiro responsável e, todo e qualquer acontecimento deverá ser anotado no mesmo em 3 (três) vias. Deverão constar, dentre outros:

- As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
- As consultas à FISCALIZAÇÃO;
- As datas de conclusão das etapas, caracterizadas de acordo com o cronograma aprovado;
- Os acidentes ocorridos na execução da obra ou serviço;
- As respostas às interpelações da FISCALIZAÇÃO;
- A eventual escassez de material que resulte em dificuldade para a execução de obra e/ou serviço;
- Medições das etapas de obra e respectivos valores a serem faturados;
- Outros fatos que, a juízo da CONTRATADA, devam ser objeto de registro.

Deverá ser mantida no escritório da obra, em ordem, cópias de todos os projetos, especificações, alvará de construção e o presente Caderno de Especificações.

Será de sua exclusiva responsabilidade, quaisquer acidentes no trabalho de execução das obras, bem como indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos relacionados com a obra, ainda que ocorridos fora do canteiro.

Poderão ser subcontratados os serviços adjudicados, os serviços que, por sua especialização, requeiram o emprego de empresas ou profissionais especialmente habilitados e, neste caso, conforme autorização deste caderno de encargos. A responsabilidade sobre esses serviços não será transmitida aos subcontratados.

DAF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - ME CNPJ: 41.912.063/0001-00



(88) 9.9713-1939



RUA CORONEL DUCA, 877, CENTRO - BELA CRUZ - CE
CEP: 62.570-000



daf.construcoeseservicos@gmail.com

ACS

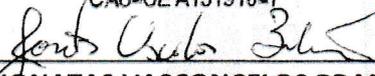


Antes do recebimento final da obra, todos os serviços executados e áreas ocupadas para a devida execução relacionadas com a obra, deverão ser limpas de todo o lixo, excesso de material, estruturas temporárias e equipamentos. As tubulações de drenagem e demais instalações devem ser limpas de quaisquer depósitos resultantes dos serviços, e conservadas até a entrega final.

Até que sejam emitido o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO pela CONTRATANTE, a obra deverá estar conservada e funcionando, e todas as precauções deverão ser tomadas para evitar prejuízos ou danos quaisquer de suas partes integrantes, provocados pela ação de elementos estranhos, naturais, ou qualquer outra causa, quer surjam da execução dos serviços, quer de sua não execução.

Na entrega final da obra, após a vistoria, a CONTRATANTE emitirá TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO onde assinalará as falhas e avarias que porventura ainda tenham ficado pendentes de solução. Estas falhas deverão estar sanadas quando da lavratura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, nos termos do Código Civil Brasileiro. Deverão ser corrigidos os vícios redibitórios à medida que se tornarem aparentes.

JONATAS VASCONCELOS BRANDÃO
ARQUITETO E URBANISTA
CAU-CE A151910-7



JONATAS VASCONCELOS BRANDÃO
Arquiteto Urbanista
Eng. De Segurança do Trabalho
CAU - CE A151910-7

DAF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - ME CNPJ: 41.912.063/0001-00



(88) 9.9713-1939



RUA CORONEL DUCA, 877, CENTRO - BELA CRUZ - CE
CEP: 62.570-000



daf.construcoeseservicos@gmail.com


ASCS

MEMORIAL DESCRITIVO

PISOS

Os pisos serão executados somente depois que o terreno estiver perfeitamente nivelado, molhado, convenientemente apiloado com maço de 30 kg e que todas as canalizações que devam passar sob o piso estejam colocadas. É imprescindível manter o concreto molhado e abrigado do sol, frio ou corrente de ar, por um período mínimo de 8 dias para que cure.

O concreto de regularização será sarrafeado, a fim de proporcionar um acabamento sem depressões ou ondulações para a futura execução do piso industrial.

O piso industrial de granitina polida (piso industrial) cor cinza em cimento comum, (areia branca e pedriscos de dolomita mista) deverá ter 12mm de espessura acabada, em placas de 100x100cm, com junta plástica cor cinza.

O Carpete a ser instalado no palco do plenário, deverá ter 4mm de altura e cor a ser indicada pela fiscalização.

PAREDES

As paredes de bloco de gesso deverão ser feitas com blocos de 7 cm de espessura, nivelados, emassados, aprumados e perfeitamente soldados.

ESQUADRIAS

Toda madeira que for utilizada em qualquer fase da obra e no canteiro de obras deverá ser possuir certificação FSC (Forest Stewardship Council) ou Conselho de Manejo Florestal. A comprovação através de documentos e nota fiscal deverá ser entregue para a fiscalização juntamente com a medição.






AACS



Todas as esquadrias fornecidas à obra deverão ter embalagem de proteção em papel crepe, serão transportadas e estocadas com sarrafos de madeira entre as peças e manuseadas com o maior cuidado, uma vez que não serão aceitas esquadrias com arranhões, vestígios de pancadas ou pressões etc. A retirada da embalagem de proteção só será efetuada no momento da colocação da esquadria.

PINTURAS

A tinta utilizada deverá anteder a norma DIN 55649 ou outra norma de sustentabilidade; e deverá ser livre de solventes e odor, e ser de primeira linha.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Receberão duas demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas.

Serão adotadas precauções especiais e proteções, tais como o uso de fitas adesivas de PVC e lonas plásticas, no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura. As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas.

As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas de pincéis. Pintura à base de látex acrílico. As paredes internas serão emassadas com massa acrílica, seladas com líquido preparador de superfícies e pintadas com tinta látex acrílico com acabamento fosco. Obs.: As cores descritas são sugestivas, podendo ser alteradas a critério da instituição responsável pela

DAF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - ME CNPJ: 41.912.063/0001-00



(88) 9.9713-1939



RUA CORONEL DUCA, 877, CENTRO - BELA CRUZ - CE
CEP: 62.570-000



daf.construcoeseservicos@gmail.com

Handwritten signature and initials 'ACS'.



obra. Obs.: As cores descritas são sugestivas, podendo ser alteradas a critério da instituição responsável pela obra.

As esquadrias de madeira, deverão ser lixadas e posteriormente aplicadas selador para as superfícies de madeira. Em seguida após o prazo de secagem de no mínimo 24 horas inicia-se a pintura das mesmas em no mínimo 02 demãos intercaladas com o período de 24 horas novamente. As mesmas devem secar em local seco e protegido de umidade.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas compreendem as instalações de quadros de luz e força, luminárias, tomadas, interruptores e pontos elétricos. Serão executadas de acordo com as normas da ABNT, e das concessionárias locais, além de obedecerem ao disposto neste capítulo. Os casos não abordados serão definidos pela fiscalização, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para a obra em questão.

Caberá ao construtor executar na presença da fiscalização, os testes de recebimento dos equipamentos especificados. Caberá ao construtor executar toda a fiação e cabeamento, correndo por sua conta, todos os custos de aprovação, vistoria e demais encargos penitentes à citada instalação. O construtor solicitará a vistoria tão logo estejam em condições de uso e não apenas quando o serviço estiver concluído, o que permitirá que os cabos e os fios estejam já instalados por ocasião da conclusão da obra.

O acabamento de interruptores e tomadas cor branca, em poliestireno (OS), resistente a chamas, resistente a impactos e ter ótima estabilidade às radiações UV para evitar amarelamentos.

Serão instalados eletrodutos de PVC rígido de bitola 40 mm (1 ¼"), em toda a instalação elétrica da edificação. No momento do assentamento dos tubos deve ser verificada a existência de pedras ou qualquer tipo de material que venha a comprometer a resistência das peças. Todas as peças devem ser a prova de chama e obedecer ao que exigem as normas de fabricação de materiais elétricos.

DAF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - ME CNPJ: 41.912.063/0001-00



(88) 9.9713-1939



RUA CORONEL DUCA, 877, CENTRO - BELA CRUZ - CE
CEP: 62.570-000



daf.construcoeeseservicos@gmail.com

AJCS



Todos os cabos a serem utilizados na iluminação da edificação devem ser certificados no INMETRO e atendendo as normas exigidas para instalações elétricas. Devem ser passados nos eletrodutos com auxílio de cabo guia ou pesca e não devem ultrapassar dois terços da bitola definida para o eletroduto. Toda a fiação está dimensionada no projeto elétrico.

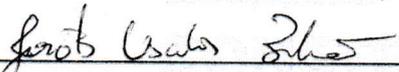
INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Para o uso nas instalações hidráulicas, deverão ser do tipo soldável e fabricante de acordo com a especificação brasileira EB-892 (1977) da ABNT marca tigre, série A, pressão de serviço de 7,5 kg/cm². Em louça branca linha funcional da Deca, ou similar da Celite, Ideal Standard, com respectivos acessórios de fixação. Registro de gaveta com canopla e torneiras: cromados, bitola conforme projeto, da linha Deca ou similar. Reservatórios em Polietileno. Toda a instalação e os pontos hidráulicos e sanitários devem ser testados durante a fiscalização.

LIMPEZA FINAL DA OBRA

Limpeza geral final de pisos, paredes, vidros, equipamentos (louças, metais, etc.). Para a limpeza deverá ser usada de modo geral água e sabão neutro: o uso de detergentes, solventes e removedores químicos deverão ser restritos e feitos de modo a não causar danos. Toda a obra deverá ser entregue limpa e o entulho totalmente retirado do perímetro da edificação.

IGNATAS VASCONCELOS BRANDÃO
ARQUITETO E URBANISTA
CAU-CE A151910-7



JONATAS VASCONCELOS BRANDÃO
Arquiteto Urbanista
Eng. De Segurança do Trabalho
CAU - CE A151910-7

DAF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - ME CNPJ: 41.912.063/0001-00



(88) 9.9713-1939



RUA CORONEL DUCA, 877, CENTRO - BELA CRUZ - CE
CEP: 62.570-000



daf.construcoeseservicos@gmail.com

AJCS



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA:	REFORMA DE ARQUITETURA DE INTERIORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA / CE	DATA : 15/08/2024	BDI 26,85%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE ARQUITETURA DE INTERIORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA / CE		
LOCAL:	RUA DONA MARIA BELO, 1311, CENTRO, AMONTADA / CE		
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE AMONTADA - CÂMARA MUNICIPAL		

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO RS	PREÇO TOTAL RS
1	PISOS						RS 7.996,32
1.1	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	0,82	R\$ 820,76	RS 673,02
1.2	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	SEINFRA	M2	16,44	R\$ 172,59	RS 2.837,38
1.3	C2212	REVESTIMENTO C/CARPETE ESP= 4mm	SEINFRA	M2	65,95	R\$ 68,02	RS 4.485,92
2	PAREDES E PAINÉIS						RS 4.668,57
2.1	C4507	PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	SEINFRA	M2	52,45	R\$ 89,01	RS 4.668,57
3	ESQUADRIAS						RS 4.084,32
3.1	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 1.361,44	RS 4.084,32
4	PINTURAS						RS 3.119,08
4.1	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	104,90	R\$ 26,73	RS 2.803,98
4.2	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	10,08	R\$ 31,26	RS 315,10
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						RS 12.397,59
5.1	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	37,00	R\$ 335,07	RS 12.397,59
6	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS						RS 2.853,45
6.1	C4777	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 3/8" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	SEINFRA	M	30,00	R\$ 64,92	RS 1.947,60
6.2	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	3,00	R\$ 301,95	RS 905,85
7	SERVIÇOS DIVERSOS						RS 1.564,59
7.1	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	95,46	R\$ 16,39	RS 1.564,59
						VALOR BDI TOTAL:	RS 7.765,04
						VALOR ORÇAMENTO:	RS 28.918,88
						VALOR TOTAL:	RS 36.683,92

SÉRGIO ASSUNÇÃO DE ANDRADE
ARQUITETO E URBANISTA
CAUCEA/151910-7

RESUMO DO ORÇAMENTO			
	OBRA:	REFORMA DE ARQUITETURA DE INTERIORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA / CE	DATA : 15/08/2024 BDI : 26,85%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DE ARQUITETURA DE INTERIORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA / CE	
	LOCAL:	RUA DONA MARIA BELO, 1311, CENTRO, AMONTADA / CE	
	CLIENTE:	MUNICIPIO DE AMONTADA - CÂMARA MUNICIPAL	



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	PISOS	R\$ 7.996,32	21,80%
2	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 4.668,57	12,73%
3	ESQUADRIAS	R\$ 4.084,32	11,13%
4	PINTURAS	R\$ 3.119,08	8,50%
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 12.397,59	33,80%
6	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 2.853,45	7,78%
7	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 1.564,59	4,27%
		VALOR BDI TOTAL:	R\$ 7.765,04 100,00%
		VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 28.918,88
		VALOR TOTAL:	R\$ 36.683,92



 Página: 2
 ACS

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	REFORMA DE ARQUITETURA DE INTERIORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA / CE	DATA : 15/08/2024		BDI : 26,85%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DE ARQUITETURA DE INTERIORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA / CE			
	LOCAL:	RUA DONA MARIA BELO, 1311, CENTRO, AMONTADA / CE			
	CLIENTE:	MUNICÍPIO DE AMONTADA - CÂMARA MUNICIPAL			

1.1. C3025 PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 48,3200
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 110,7600
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 159,0800
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0839	CONCRETO P/VIBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	1,00000000	R\$ 487,9500	R\$ 487,9500
TOTAL Serviço:						R\$ 487,9500
VALOR:						R\$ 647,03

1.2. C1920 PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO) (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0733	DESEMPENADEIRA ELÉTRICA (CHP)	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 1,9684	R\$ 0,3937
I0748	MÁQUINA DE POLIR (CHP)	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 1,3992	R\$ 1,1194
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 1,5131
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0034	AGREGADO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PISOS	SEINFRA	KG	21,00000000	R\$ 0,4800	R\$ 10,0800
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,03000000	R\$ 119,5800	R\$ 3,5874
I0508	CERA	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 20,0000	R\$ 3,0000
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	26,58000000	R\$ 0,7100	R\$ 18,8718
I0967	DISCO DE DESBASTE DE 7"	SEINFRA	UN	0,03000000	R\$ 23,7800	R\$ 0,7134
I1101	ESMERIL N.36	SEINFRA	UN	0,10000000	R\$ 45,1100	R\$ 4,5110
I1102	ESMERIL N.60	SEINFRA	UN	0,05000000	R\$ 45,9000	R\$ 2,2950
I1316	JUNTA PLASTICA 'I' 27MM PARA PISOS	SEINFRA	M	2,50000000	R\$ 1,6400	R\$ 4,1000
TOTAL Material:						R\$ 47,1586
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1227	GRANITEIRO / MARMORISTA	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 36,2400
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 24,1600	R\$ 28,9920
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 18,4600	R\$ 22,1520
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 87,3840
VALOR:						R\$ 136,06

1.3. C2212 REVESTIMENTO C/CARPETE ESP= 4mm (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0497	CARPETE. ESPESSURA 4MM	SEINFRA	M2	1,05000000	R\$ 39,3800	R\$ 41,3490
I0814	COLA ESPECIAL 'PVA'	SEINFRA	KG	0,25000000	R\$ 17,9400	R\$ 4,4850
TOTAL Material:						R\$ 45,8340
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,18000000	R\$ 19,1000	R\$ 3,4380
I0092	APLICADOR REVESTIMENTO	SEINFRA	H	0,18000000	R\$ 24,1600	R\$ 4,3488

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	REFORMA DE ARQUITETURA DE INTERIORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA / CE	DATA : 15/08/2024	BDI : 26,85%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DE ARQUITETURA DE INTERIORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA / CE		
	LOCAL:	RUA DONA MARIA BELO, 1311, CENTRO, AMONTADA / CE		
	CLIENTE:	MUNICÍPIO DE AMONTADA - CÂMARA MUNICIPAL		



TOTAL Mão de Obra:	RS 7,7868
VALOR:	RS 53,62

2.1. C4507 PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I8332	PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE EMASSAMENTO (EXECUTADO)	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 70,1700	R\$ 70,1700
TOTAL Material:						R\$ 70,1700
VALOR:						RS 70,17

3.1. C4428 PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA (UN)

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C4422	ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	SEINFRA	CJ	2,00000000	R\$ 46,9500	R\$ 93,9000
C4421	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	SEINFRA	CJ	1,00000000	R\$ 586,2000	R\$ 586,2000
C4427	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 393,1700	R\$ 393,1700
TOTAL Serviço:						R\$ 1.073,2700
VALOR:						RS 1.073,27

4.1. C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 12,0800	R\$ 1,4496
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,1750
I2096	TINTA LATEX	SEINFRA	L	0,17000000	R\$ 18,2200	R\$ 3,0974
TOTAL Material:						R\$ 4,7220
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 19,1000	R\$ 6,6850
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 9,6640
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 16,3490
VALOR:						RS 21,07

4.2. C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,04000000	R\$ 20,2900	R\$ 0,8116
I1100	ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	L	0,16000000	R\$ 31,8800	R\$ 5,1008
I1199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	SEINFRA	L	0,13000000	R\$ 16,1800	R\$ 2,1034
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,2800
TOTAL Material:						R\$ 8,2958
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 19,1000	R\$ 6,6850
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 9,6640
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 16,3490

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	REFORMA DE ARQUITETURA DE INTERIORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA / CE	DATA : 15/08/2024	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DE ARQUITETURA DE INTERIORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA / CE		
	LOCAL:	RUA DONA MARIA BELO, 1311, CENTRO, AMONTADA / CE		
	CLIENTE:	MUNICÍPIO DE AMONTADA - CÂMARA MUNICIPAL		

VALOR:	RS 24,64
--------	----------

5.1. C1947 PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	12,00000000	RS 2,1100	RS 25,3200
I0419	CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	SEINFRA	UN	1,00000000	RS 1,9300	RS 1,9300
I0428	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	SEINFRA	UN	1,00000000	RS 11,2000	RS 11,2000
I0957	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	RS 2,7300	RS 2,7300
I0981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	SEINFRA	UN	0,10000000	RS 11,0900	RS 1,1090
I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	3,00000000	RS 4,5700	RS 13,7100
I1105	ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	SEINFRA	UN	1,00000000	RS 2,9000	RS 2,9000
I1181	FITA ISOLANTE	SEINFRA	M	3,00000000	RS 0,7500	RS 2,2500
I1262	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS	SEINFRA	UN	1,00000000	RS 24,7400	RS 24,7400
I1409	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	SEINFRA	UN	2,00000000	RS 1,1800	RS 2,3600
TOTAL Material:						RS 88,2490

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	RS 19,1000	RS 57,3000
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	RS 24,1500	RS 72,4500
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	RS 18,4600	RS 46,1500
TOTAL Mão de Obra:						RS 175,9000

VALOR:	RS 264,15
--------	-----------

6.1. C4777 REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 3/8" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA (M)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1179	FITA DE CALDEAÇÃO	SEINFRA	M	1,50000000	RS 3,8300	RS 5,7450
I1503	MANTA BUTILICA. ESPESURA 0.8MM	SEINFRA	M2	0,03290000	RS 71,6500	RS 2,3573
I1596	PASTA PARA SOLDAR 450G	SEINFRA	UN	0,00040000	RS 49,9000	RS 0,0200
I1872	SOLDA 50X50	SEINFRA	KG	0,00310000	RS 147,1300	RS 0,4561
I9078	TUBO COBRE DE 3/8", FLEXÍVEL CLASSE 2	SEINFRA	M	1,10000000	RS 27,5000	RS 30,2500
TOTAL Material:						RS 38,8284

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,29000000	RS 19,1000	RS 5,5390
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,29000000	RS 23,4800	RS 6,8092
TOTAL Mão de Obra:						RS 12,3482

VALOR:	RS 51,18
--------	----------

6.2. C1950 PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00400000	RS 119,5800	RS 0,4783
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	3,00000000	RS 0,9600	RS 2,8800
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,00000000	RS 0,7100	RS 2,1300
I1282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	SEINFRA	UN	1,00000000	RS 8,8200	RS 8,8200

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBRA:	REFORMA DE ARQUITETURA DE INTERIORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA / CE	DATA : 15/08/2024
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DE ARQUITETURA DE INTERIORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA / CE	BDI : 26,85%
	LOCAL:	RUA DONA MARIA BELO, 1311, CENTRO, AMONTADA / CE	
	CLIENTE:	MUNICÍPIO DE AMONTADA - CÂMARA MUNICIPAL	



Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I1283	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	SEINFRA	UN	2,00000000	RS 2,3600	RS 4,7200
I1284	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	SEINFRA	UN	1,00000000	RS 3,2500	RS 3,2500
I2012	TE PVC PARA ESGOTO DE 100MM (4")	SEINFRA	UN	1,00000000	RS 16,9800	RS 16,9800
I2013	TE PVC PARA ESGOTO DE 40MM (1 1/2")	SEINFRA	UN	1,00000000	RS 3,9300	RS 3,9300
I2193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	0,33000000	RS 15,8200	RS 5,2206
I2194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,50000000	RS 6,9100	RS 10,3650
I2195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	0,50000000	RS 10,7500	RS 5,3750
TOTAL Material:						RS 64,1489

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	RS 19,1000	RS 57,3000
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	RS 23,4800	RS 70,4400
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	RS 18,4600	RS 46,1500
TOTAL Mão de Obra:					RS 173,8900	
VALOR:					RS 238,04	

7.1. C1628 LIMPEZA GERAL (M2)						
Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	RS 18,4600	RS 12,9220
TOTAL Mão de Obra:					RS 12,9220	
VALOR:					RS 12,92	

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS



OBRA:	REFORMA DE ARQUITETURA DE INTERIORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA / CE	DATA :	15/08/2024	BDI :	26,85%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE ARQUITETURA DE INTERIORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA / CE				
LOCAL:	RUA DONA MARIA BELO, 1311, CENTRO, AMONTADA / CE				
CLIENTE:	MUNICIPIO DE AMONTADA - CÂMARA MUNICIPAL				

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	Serviço	PT	37,00	R\$ 335,07	R\$ 12.397,59	33,80%	33,80%	A
C4507	PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	SEINFRA	Serviço	M2	52,45	R\$ 89,01	R\$ 4.668,57	12,73%	46,52%	A
C2212	REVESTIMENTO C/CARPETE ESP= 4mm	SEINFRA	Serviço	M2	65,95	R\$ 68,02	R\$ 4.485,92	12,23%	58,75%	B
C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	SEINFRA	Serviço	UN	3,00	R\$ 1.361,44	R\$ 4.084,32	11,13%	69,88%	B
C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	SEINFRA	Serviço	M2	16,44	R\$ 172,59	R\$ 2.837,38	7,73%	77,62%	B
C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	Serviço	M2	104,90	R\$ 26,73	R\$ 2.803,98	7,64%	85,26%	C
C4777	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 3/8" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	SEINFRA	Serviço	M	30,00	R\$ 64,92	R\$ 1.947,60	5,31%	90,57%	C
C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	Serviço	M2	95,46	R\$ 16,39	R\$ 1.564,59	4,27%	94,84%	C
C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	Serviço	PT	3,00	R\$ 301,95	R\$ 905,85	2,47%	97,31%	C
C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	Serviço	M3	0,82	R\$ 820,76	R\$ 673,02	1,83%	99,14%	C
C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	Serviço	M2	10,08	R\$ 31,26	R\$ 315,10	0,86%	100,00%	C

Subtotal até 100,00%% **R\$ 36.683,92**
Outros **R\$ 0,00**
Valor total do Orçamento **R\$ 36.683,92**



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO			
	OBRA:	REFORMA DE ARQUITETURA DE INTERIORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA / CE	DATA : 15/08/2024 BDI : 26,85%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DE ARQUITETURA DE INTERIORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA / CE	
	LOCAL:	RUA DONA MARIA BELO, 1311, CENTRO, AMONTADA / CE	
	CLIENTE:	MUNICÍPIO DE AMONTADA - CÂMARA MUNICIPAL	



ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	Total parcela
1	PISOS	R\$ 7.996,32	40,00 % R\$ 3.198,53	60,00 % R\$ 4.797,79	100,00 % R\$ 7.996,32
2	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 4.668,57	100,00 % R\$ 4.668,57		100,00 % R\$ 4.668,57
3	ESQUADRIAS	R\$ 4.084,32	100,00 % R\$ 4.084,32		100,00 % R\$ 4.084,32
4	PINTURAS	R\$ 3.119,08		100,00 % R\$ 3.119,08	100,00 % R\$ 3.119,08
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 12.397,59	40,00 % R\$ 4.959,04	60,00 % R\$ 7.438,55	100,00 % R\$ 12.397,59
6	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 2.853,45	100,00 % R\$ 2.853,45		100,00 % R\$ 2.853,45
7	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 1.564,59		100,00 % R\$ 1.564,59	100,00 % R\$ 1.564,59
		R\$ 36.683,92	R\$ 19.763,91 R\$ 19.763,91	R\$ 16.920,01 R\$ 36.683,92	R\$ 36.683,92



 Página: 8
AVCS

COMPOSIÇÃO DO BDI			
	OBRA:	REFORMA DE ARQUITETURA DE INTERIORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA / CE	DATA : 15/08/2024 BDI : 26,85%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DE ARQUITETURA DE INTERIORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA / CE	
	LOCAL:	RUA DONA MARIA BELO, 1311, CENTRO, AMONTADA / CE	
	CLIENTE:	MUNICÍPIO DE AMONTADA - CÂMARA MUNICIPAL	



COD	DESCRIÇÃO	%
Benefício		
S+G	Garantia/seguros	0,32%
L	Lucro	6,64%
TOTAL		6,96%

Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,80%
DF	Despesas financeiras	1,02%
R	Riscos	0,50%
TOTAL		5,32%

I Impostos		
	COFINS	3,00%
	ISS	3,00%
	PIS	0,65%
	CPRB	4,50%
TOTAL		11,15%

BDI = 26,85%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS			
OBRA:	REFORMA DE ARQUITETURA DE INTERIORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA / CE	DATA : 15/08/2024	BDI : 26,85%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE ARQUITETURA DE INTERIORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA / CE		
LOCAL:	RUA DONA MARIA BELO, 1311, CENTRO, AMONTADA / CE		
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE AMONTADA - CÂMARA MUNICIPAL		



COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença PaternidadeE	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	48,36%	19,04%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	TOTAL	10,70%	8,09%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
	TOTAL	8,58%	3,55%

A + B + C + D = 84,44% 47,48%

MEMORIAL DE CÁLCULO

	OBRA:	REFORMA DE ARQUITETURA DE INTERIORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA / CE	DATA: 15/08/2024		BDI: 26,85%
	LOCAL:	RUA MARIA BELO, 1311, CENTRO, AMONTADA / CE	FONTE	VERSÃO	HORA
	CLIENTE:	MUNICÍPIO DE AMONTADA - CAMARA MUNICIPAL	MES	REF.	



1.1 C3025 PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO

Descrição	Comprimento	x	Área	x	Altura	x	QTD	=	Quantidade
Piso Plenário antigo (CAD)		x	16,44	x	0,05	x	1,00	=	0,82 m ³
							Total	=	0,82 m³

1.2 C1920 PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)

Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Área	x	QTD	=	Área
Piso Plenário antigo (CAD)		x		x	16,44	x	1,00	=	16,44 m ²
							Total	=	16,44 m²

1.3 C2212 REVESTIMENTO C/CARPETE ESP= 4mm

Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Área	x	QTD	=	Área
Palco Plenário Novo		x		x	65,95	x	1,00	=	65,95 m ²
							Total	=	65,95 m²

2.1 C4507 PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	QTD	=	Área
Administrativo	14,46	x		x	2,77	x	1,00	=	40,05 m ²
Procon / Ouvidoria	5,50	x		x	3,17	x	1,00	=	17,44 m ²
							Total Parcial	=	57,49 m²

DESCONTOS ESQUADRIAS

P1		x	0,80	x	2,10	x	3,00	=	5,04 m ²
							Total		
							Desconto	=	5,04 m²
							Total Final		52,45 m²

3.1 C4428 PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA

Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	QTD	=	Quantidade
Portas P1		x		x		x	3,00	=	3,00 un
							TOTAL	=	3,00 un

4.1 C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA

Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Área	x	QTD	=	Área
Área item 2.1 X 2 faces		x		x	52,45	x	2,00	=	104,90 m ²
							TOTAL	=	104,90 m²

4.2 C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA

Descrição	Comprimento	x	Área face	x	Faces	x	QTD	=	Área
Área Portas P2 X 2 faces		x	1,68	x	2,00	x	3,00	=	10,08 m ²
							TOTAL	=	10,08 m²

5.1 C1947 PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO


 MUNICÍPIO DE AMONTADA
 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
 CAU-CE/151510-7

ASCS

MEMORIAL DE CÁLCULO

	OBRA: REFORMA DE ARQUITETURA DE INTERIORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA / CE	DATA: 15/08/2024	BDI: 26,85%			
	LOCAL: RUA MARIA BELO, 1311, CENTRO, AMONTADA / CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	CLIENTE: MUNICIPIO DE AMONTADA - CAMARA MUNICIPAL					



Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	QTD	=	Quantidade	
Iluminação e Tomadas		x		x		x	37,00	=	37,00	pt
							TOTAL	=	37,00	pt

6.1 C4777

REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 3/8" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA

Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	QTD	=	Comprimento	
Pontos Ar-Condicionado	10,00	x		x		x	3,00	=	30,00	m
							TOTAL	=	30,00	m

6.2 C1950

PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO

Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	QTD	=	Quantidade	
Drenos Ar-Condicionado		x		x		x	3,00	=	3,00	pt
							TOTAL	=	3,00	pt

7.1 C1628

LIMPEZA GERAL

Descrição	Comprimento	x	Largura	x	Área	x	QTD	=	Área	
Área Ambientes (CAD)		x		x	95,46	x	1,00	=	95,46	m ²
							Total	=	95,46	m²




AJCS

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil**RRT 14624937**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: JONATAS VASCONCELOS BRANDÃO
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Título Complementar: Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho
(Especialização)

CPF: 062.XXX.XXX-02
Nº do Registro: 00A1519107

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI14624937I00CT001
Data de Cadastro: 13/08/2024
Data de Registro: 13/08/2024

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$119,61 Boleto nº 20754091 Pago em: 13/08/2024

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: MUNICIPIO DE AMONTADA - CAMARA MUNICIPAL
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$29.500,00

CPF/CNPJ: 06.XXX.XXX/0001-75
Data de Início: 13/07/2024
Data de Previsão de Término: 31/12/2024

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: RUA
Logradouro: dona maria belo
Bairro: CENTRO

CEP: 62540000
Nº: 1311
Complemento:
Cidade/UF: AMONTADA/CE

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.4.3 - Projeto de mobiliário
Grupo: GESTÃO
Atividade: 3.1 - COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.4.1 - Projeto de arquitetura de interiores
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.4.2 - Projeto de reforma de interiores

Quantidade: 47,00
Unidade: unidade
Quantidade: 1,00
Unidade: unidade
Quantidade: 796,29
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 796,29
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Institucional

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO E ARQUITETURA DE INTERIORES

Handwritten signatures and initials in blue ink.



3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI14624937I00CT001	MUNICIPIO DE AMONTADA - CAMARA MUNICIPAL	INICIAL	13/08/2024

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista JONATAS VASCONCELOS BRANDÃO, registro CAU nº 00A1519107, na data e hora: 13/08/2024 22:27:54, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).



